



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua Jaguariva, 512, - - Bairro Caioba, Matinhos/PR, CEP 83260-00  
Telefone: 3511-8384 / 8330 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 001/2023 - CAAFC - Agroecologia

Processo nº 23075.023864/2023-26



### **EDITAL 001/2023 - CAAFC - TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA**

A Comissão Permanente de Atividades Formativas Complementares da Câmara do Curso de Tecnologia em Agroecologia, torna público o presente edital referente a validação de carga horária curricular, conforme estabelece a Resolução nº70/04-CEPE e normativa constante no PPC do curso dos estudantes regularmente matriculados.

#### **– DA NORMATIVA CONSTANTE NO PPC**

1. Para receber o grau de TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA, é obrigatório o cumprimento da carga horária mínima de 390 horas/aula em atividades formativas complementares.
2. Recomenda-se que o cumprimento das atividades formativas seja realizado no decorrer dos cinco (5) semestres iniciais do curso, a fim de evitar o acúmulo de atividades no último semestre.
3. As Atividades Formativas Complementares, consideradas pela Câmara de Agroecologia para validação curricular, estão discriminadas no Anexo I, bem como a carga horária máxima, em horas/aula, aceita para validação das mesmas.
4. Serão aceitos como comprovantes para validação das atividades: certificados, declaração formal do responsável pela atividade.
5. É de total responsabilidade do estudante controlar o cumprimento da carga horária em atividades formativas complementares. O não cumprimento da carga horária mínima prevista (390h) implicará na não obtenção do grau de TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA, no tempo regulamentar do curso.
6. Casos omissos serão analisados pela Câmara do Curso de Agroecologia.

#### **– DA DATA E FORMA DA ENTREGA DOCUMENTAL**

Fica estabelecido o período de **20 de abril de 2023 até 01 de julho de 2023** para a entrega das solicitações e documentos comprobatórios, respeitando as resoluções vigentes [Resolução nº62/2022 - CEPE](#).

O requerimento (ANEXO II) deverá ser preenchido conforme a normativa constante no PPC do curso (ANEXO I), relacionando em ordem de descrição de atividade todos os documentos. Os certificados/declarações deverão ser escaneados e enviados (preferencialmente em 1 arquivo único formato PDF, com os arquivos em ordem de acordo com o preenchimento do formulário) para o e-mail do Curso no endereço: [agroecologia.ufpr@ufpr.br](mailto:agroecologia.ufpr@ufpr.br)

A/O estudante deverá preencher e assinar a declaração de autenticidade dos documentos do ANEXO III, e encaminhá-la em formato digital, juntamente com os demais documentos. Os documentos originais deverão ficar sob responsabilidade da/do estudante, poderão ser requeridos em qualquer momento pela Comissão, quando houver dúvidas sobre a sua autenticidade.

A/O estudante que se considera provável formanda/o deverá protocolar as atividades formativas no prazo deste edital.

Matinhos, 19 de abril de 2023.

Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades Formativas Complementares

[Portaria CPAAF 1615 2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA SCHENATO BICA, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 19/04/2023, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CASSIA HOELLER, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 19/04/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5496551** e o código CRC **0623A068**.

## ANEXO I

### LISTA DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA, CONSTANTE NO PPC DO CURSO

| ITEM  | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE                                                                                                      | CARGA HORÁRIA MÁXIMA PARA VALIDAÇÃO (horas/aula) |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| I     | Disciplinas ou Módulos eletivos                                                                                             | 120                                              |
| II    | Módulos de Interações Culturais e Humanísticas cursados adicionalmente                                                      | 120                                              |
| III   | Estágio supervisionado não-obrigatório relacionado aos fundamentos teórico-práticos estruturantes do currículo do curso     | 350                                              |
| IV    | Atividades de programa de estímulo à docência (PID)                                                                         | 120                                              |
| V     | Atividades de pesquisa e iniciação científica                                                                               | 350                                              |
| VI    | Atividades de extensão, registrados na PROEC ou órgão competente                                                            | 350                                              |
| VII   | Atividades em educação à distância – EAD, relacionadas aos fundamentos teórico-práticos estruturantes do currículo do curso | 240                                              |
| VIII  | Atividades de representação acadêmica                                                                                       | 120                                              |
| IX    | Participação em grupos artísticos ou projetos de formação cultural, devidamente reconhecidos 240                            | 240                                              |
| X     | Participação (ouvinte) em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins                   | 350                                              |
| XI    | Participação no Programa Especial de Treinamento                                                                            | 350                                              |
| XII   | Participação em projetos de educação formal e informal                                                                      | 350                                              |
| XIII  | Participação em programas de voluntariado                                                                                   | 120                                              |
| XIV   | Participação em programas e projetos institucionais                                                                         | 120                                              |
| XV    | Participação em Empresa Júnior, reconhecida formalmente pela UFPR 120                                                       | 120                                              |
| XVI   | Publicação de artigos em jornais, revistas e outras publicações de interesse                                                | Até 5 artigos (25 horas/artigo)                  |
| XVII  | Organização de Eventos 120 XIX Palestrante 120                                                                              | Até 5 trabalhos (20 horas/artigo)                |
| XVIII | Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos                                                                    | 120                                              |
| XIX   | Organização de eventos                                                                                                      | 120                                              |
|       | Palestrante                                                                                                                 | 120                                              |

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE ATIVIDADE FORMATIVA COMPLEMENTAR**

ESTUDANTE\*: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA\*: \_\_\_\_\_

CURSO\*: \_\_\_\_\_

TEL\*: \_\_\_\_\_ E-

MAIL\*: \_\_\_\_\_

*\*preenchimento obrigatório*

**Resolução 70/04 CEPE (disponível [www.ufpr.br/soc](http://www.ufpr.br/soc)).**

(O requerimento será analisado somente se solicitado dentro do prazo previsto no calendário acadêmico)

Art. 5.º – Os Colegiados de Curso contarão com uma Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas, composta por membros indicados pelo Colegiado de Curso a que se refere, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 6.º – As Atividades Formativas serão realizadas no decorrer dos cursos de graduação ou dos cursos de ensino profissionalizante, mediante acompanhamento definido pelos Colegiados de Curso e farão parte do histórico escolar do aluno.

Solicito a validação das atividades formativas complementares abaixo relacionadas:

*(utilize mais de um formulário caso necessário)*

| Nº | Item | Descrição | Protocolada (CH) | Deferida<br>(preenchido pela<br>Comissão) |
|----|------|-----------|------------------|-------------------------------------------|
|    |      |           |                  |                                           |
|    |      |           |                  |                                           |
|    |      |           |                  |                                           |
|    |      |           |                  |                                           |
|    |      |           |                  |                                           |
|    |      |           |                  |                                           |
|    |      |           |                  |                                           |
|    |      |           |                  |                                           |
|    |      |           |                  |                                           |
|    |      |           |                  |                                           |
|    |      |           |                  |                                           |
|    |      |           |                  |                                           |
|    |      |           |                  |                                           |
|    |      |           |                  |                                           |

Assinatura do(a) requerente:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Parecer da  
Comissão

Assinatura:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ número de matrícula \_\_\_\_\_, declaro que as cópias dos certificados digitalizados que foram apresentados à Comissão Permanente de Atividades Formativas Complementares da Câmara do Curso de Tecnologia em Agroecologia, correspondem ao documento original, podendo ser excluído em qualquer momento, se for constatado qualquer irregularidade.

Assinatura/GRR